



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**COMISSÃO REPRESENTATIVA (Portaria nº 113 de 15 de Julho  
de 2022)**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 66/2022**

**PROCESSO DIGITAL 868/2022, DE 15/06/2022.**

**AUTORIA – PODER EXECUTIVO**

**ENVIADO À COMISSÃO REPRESENTATIVA**

**RELATOR - VEREADOR ESCRIVÃO PARMA**

**RELATÓRIO.**

O Poder Executivo, no uso das atribuições, apresentou para deliberação desta Casa, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 66/2022, através do Processo Digital nº 868/2022, em 15 de Junho de 2022, que “**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 2.763, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL SOB O REGIME DE EMPREGO PÚBLICO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA — ESF" E REVOGA OS ANEXOS I A III DA LEI N.º 4.271, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**”.

No dia 17 de Junho do corrente ano, a presente proposição em análise foi levada para conhecimento por meio de ofício da Coordenadoria de Assuntos Legislativo e encaminhada para esta Diretoria Jurídica.

A Diretoria por sua vez emitiu o Parecer Jurídico nº 428/2022, manifestando-se favorável a tramitação do presente Projeto de Lei com algumas ressalvas.

Recebi em data de /06/2022, a presente proposição para Relatar.

É o relatório

**VOTO DO RELATOR:**

No uso das atribuições a qual me confere o Artigo 70, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 15 de Junho de 2022, através do Processo nº 868/2022, o Poder Executivo, protocolizou neste Poder Legislativo o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 66/2022, “**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 2.763, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL SOB O REGIME DE EMPREGO PÚBLICO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA**



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA — ESF" E REVOGA OS ANEXOS I A ILL DA LEI N.º 4.271, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021".**

Após análise da proposição e conforme justificativa do Autor proposição tem por objeto, necessária se faz a alteração da Lei no 2.763, de 21 de novembro de 2011, objetivando adequá-la aos dispositivos da proposta que visa alterar as normas que disciplinam o emprego público no âmbito da administração pública municipal (Lei no 2.706, de 16 de junho de 2022).

As alterações propostas no presente Projeto de Lei visam criar referência salarial para o emprego público de que trata a Lei no 2.763, de 21 de novembro de 2011, bem como fixar gratificações em valores, as quais atualmente estão definidas em percentual, bem como inserindo no Anexo I todas as particularidades de cada emprego, tais como: referência salarial, número de vagas, denominação do emprego, carga horária semanal, requisitos para admissão e valor de Gratificação para o Coordenador Geral do Programa - ESF e Coordenador de Unidade de Saúde - ESF, no Anexo II.

Esclarece-se que a fixação das gratificações em valores torna-se necessária objetivando não gerar uma desproporcionalidade entre as gratificações dos servidores estatutários com as gratificações prevista na Lei no 2.763, de 21 de novembro de 2011, levando em conta as responsabilidades, complexidades e atividades desenvolvidas nas diversas gratificações estabelecidas no regime estatutário.

O assunto foi debatido com representantes do SINDISCAM, o qual aprova a presente proposta, na medida em que vem de encontro com o anseio da categoria.

Por derradeiro, há que se destacar que o Projeto de Lei não está acompanhado de relatório de impacto orçamentário financeiro (nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 01/2000), relativamente às presentes propostas tendo em vista que as alterações dos dispositivos não geram incremento de despesas com pessoal.

Com tudo a analise da Diretoria Jurídica desta Casa de Leis aponta que houve uma majoração nos números de vagas ofertadas, no entanto ao verificar a tabela da Lei 3503 de 26 de Novembro de 2014 houve sim o aumento dos cargos de enfermeiros passando de 24 para 30 vagas ofertadas, portanto podemos concluir que houve um aumento das despesas.

Portanto há a necessidade de inclusão da planilha de impacto financeiro.

E após em conversa com a Procuradora Geral do Município o Executivo encaminhou a esta Casa de Leis o Oficio nº 47/2022 protocolado sob o nº 997/2022 no qual acompanha a estimativa de Impacto Financeiro como podemos observar abaixo:



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Município de  
**CAMPO MOURÃO**

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

IMPACTO FINANCEIRO - PROJETO DE LEI N.º 66/2022

CARGO: ENFERMEIRO-ESF- 200 HORAS MENSALIS - UNITÁRIO

DESCRIÇÃO	VALOR	PATRONAL	FGTS	1/12 DE 1/3 FÉRIAS	1/12 DE 13º SALÁRIO	PATRONAL 13º	FGTS 13º	CUSTO UNITÁRIO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO ANUAL
VENCIMENTO	3.764,79	851,26	301,18	104,98	313,73	70,94	25,10	5.431,58	65.179,02
INSALUBRIDADE	242,40	-	-	6,73	20,20	-	-	269,33	3.232,00
VALE ALIMENTO	300,00	-	-	-	-	-	-	300,00	3.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.307,19</b>	<b>851,26</b>	<b>301,18</b>	<b>111,31</b>	<b>333,83</b>	<b>70,94</b>	<b>25,10</b>	<b>6.000,92</b>	<b>72.311,02</b>

IMPACTO FINANCEIRO PARA CONTRATAÇÃO DE 06 (SEIS) ENFERMEIROS

DESCRIÇÃO	VALOR	PATRONAL	FGTS	1/12 DE 1/3 FÉRIAS	1/12 DE 13º SALÁRIO	PATRONAL 13º	FGTS 13º	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
VENCIMENTO	22.588,74	5.107,59	1.807,10	627,47	1.882,40	425,63	150,59	32.589,51	391.074,10
INSALUBRIDADE	1.454,40	-	-	40,40	121,20	-	-	1.816,00	19.392,00
VALE ALIMENTO	1.800,00	-	-	-	-	-	-	1.800,00	21.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.843,14</b>	<b>5.107,59</b>	<b>1.807,10</b>	<b>667,87</b>	<b>2.003,60</b>	<b>425,63</b>	<b>150,59</b>	<b>36.006,51</b>	<b>432.066,10</b>

CUSTO ANUAL PARA 2022	187.228,65
CUSTO ANUAL PARA 2023	457.990,10
CUSTO ANUAL PARA 2024	485.469,50

\* Para o cálculo do impacto financeiro de 2022 foram considerados 5/12 avos (meses de agosto à dezembro de 2022).

\* Considerou-se o reajuste de 5% a partir de setembro de 2022, nos termos do art. 1º, III da Lei n.º 4271/2021.

\* Nos impactos financeiros de 2023 e 2024 considerou-se o acréscimo de 1% relativo à avaliação de desempenho.

\* Não foram considerados eventuais reajustes de data-base, considerando a ausência de informações de percentuais de reajustes.

Campo Mourão (Pr), 08 de junho de 2022

Tiago Martins da Silva  
Diretor de Gestão de Pessoas

Aldecir Roberto da Silva  
Secretário de Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ  
RUA BRASIL, 1487 – Cx. P. 420 – CEP 87301-140 – TEL: (44) 3518-1144 – CNPJ (MF) 75.904.524/0001-06  
e-mail: [prefeitura@campomourao.com.br](mailto:prefeitura@campomourao.com.br) home-page: <http://www.campomourao.com.br>

Ainda se analisaram a redação do Projeto de Lei 66/2022 onde foi encontrado algumas inconsistências na redação do projeto que se vez necessário a correção pelo poder Executivo no qual prontamente encaminhou a esta casa de Leis o Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei nº 66/2022.

Desta forma, como Relator da matéria, por ser uma ação benéfica a população Mourãoense e por todo o exposto estando em conformidade com nossa legislação atual em atendimento ao artigo 70, inciso I do Regimento Interno desta Casa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



de Leis, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a admissibilidade e a tramitação do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 66/2022.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, EM 04, DE JULHO DE 2022.**

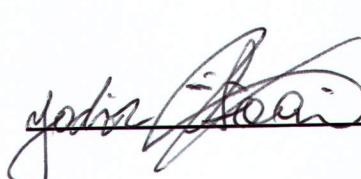
VEREADOR  
**ESCRIVÃO**  
**PARMA**

RELATOR

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO REPRESENTATIVA – Substitutivo ao PL 66/2022**

O Vereador – Presidente Jadir Soares manifesta, aos termos do parecer:

- |                                     |           |
|-------------------------------------|-----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Favorável |
| <input type="checkbox"/>            | Contrário |
| <input type="checkbox"/>            | Ausente   |

Assinatura: 

O Vereador – Membro Marcio Berbet se manifesta, aos termos do parecer:

- |                                     |           |
|-------------------------------------|-----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Favorável |
|-------------------------------------|-----------|



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR




Contrário  
Ausente

Assinatura:

O Vereador – Membro **Amilton Gomes de Souza** se manifesta, aos termos do parecer:

<input checked="" type="checkbox"/>

Favorável  
Contrário  
Ausente

Assinatura:

O Vereador – Membro **Antônio Machado da Silva** se manifesta, aos termos do parecer:

<input checked="" type="checkbox"/>

Favorável  
Contrário  
Ausente

Assinatura:

O Vereador – Membro **Claudemir Macedo de Souza** se manifesta, aos termos do parecer:

<input checked="" type="checkbox"/>

Favorável  
Contrário  
Ausente

Assinatura:

O Vereador – Membro **Ibnéias Texeira** se manifesta, aos termos do parecer:

<input checked="" type="checkbox"/>

Favorável  
Contrário



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

Ausente

Assinatura:

O Vereador – Membro **Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori** se manifesta, aos termos do parecer:

<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura:

O Vereador – Membro **Paulo Cesar Pilatte** se manifesta, aos termos do parecer:

<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: